

APÓLICE DE SEGURO

MBM APP

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50151904

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

PRÊMIO TOTAL

Prêmio Total Anual

R\$ 90,60

R\$ 90,60

Apólice

Número 0982.619484	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 05/09	Vigência DAS 24H DE 05/09/2022 ÀS 24H DE 05/09/2023		
Estipulante						
Nome completo MILTON CABRAL TR	INDADE		Tipo FÍSICA	©PF 936.106.610-20		
CEP Endereço ESTRAD	DA MANOEL LEÔNCIO DE SOUZA E	BRITO		Numero 650		
Bairro VARGEM PEQUENA		Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC		
Corretor						
Código FC20362 Nome ROSSATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Α	SUSEP 202046949	Filial SANTA CATARINA		
Demonstrativo	o de custo					

Parcelas

COBERTURAS

ACIDENTES PESSOAIS

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSO NUMERO
1	10/09/2022	R\$ 0,34	R\$ 90,60	800072174

PRÊMIO LÍQUIDO

R\$ 90,26

Cobranca

ANUAL

IOF

R\$ 0,34

R\$ 0,34

Prêmio líquido

R\$ 90,26

A MBM Seguradira S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável desete Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 05/09/2022

Paulo Fernando Hendo Diretor Presidente



CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 619484

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Certificado

0982.619484.1553058 Ramo ACIDENTES PESSOAIS	MBM APP		DAS 24H DE 05/09/2022 ÀS 24H DE 05/09/2023		
Estipulante					
Nome completo MILTON CABRAL TRINDADE			Tipo FÍSICA	CPF 936.106.610-20	
E-mail APPROSSATOSEGUROS@HOTMAIL.COM			Telefone 48996288328		
CEP 88052400 ENDER DE SECULO DE SECUEDA DE SECULO DE SECUEDA DE	OUZA BRITO				Numero 650
Corretor					
Código FC20362 Nome ROSSATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		11	SUSEP Filial SANTA CA	TARINA	
Veículo					
QJJ9E14 Fabricante / Marca / Modelo NISSAN VERSA 1.6 16V FLEX SL 4P XTRONIC			Capacidade 5 Ano 2019/2019	Chassi	
Utilização TAXI					

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 38.000,00	R\$ 33,59
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 43,80
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 9.000,00	R\$ 12,87
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO

Total líquido R\$ 90,26

- 1 Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51;
- 2 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 3 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 9 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no Item 3 Garantias do Seguro acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 05/09/2022

